



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre"

- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.493/2023 – Em 11 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a desvinculação do saldo dos recursos oriundos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP), no limite de até 30% (trinta por cento) da receita total, para o fim previsto no art. 149-A da Constituição Federal, em cada exercício, apurados desde a vigência da Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal e,

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, desvinculou de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas dos Municípios relativas a impostos, taxas e multas, e outras receitas correntes;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, é autoaplicável, de eficácia plena, não reclamando regulamentação legislativa subsequente.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica desvinculado o saldo dos recursos oriundos da CIP, no limite de até 30% (trinta por cento) da receita total para o fim previsto no art. 149-A da Constituição Federal, em cada exercício, apurados desde a vigência da Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016, ou seja, apurados desde 1º de janeiro de 2016.

Art. 2º O Departamento Municipal de Fazenda, através da Contabilidade Geral, para registro dos recursos desvinculados da CIP, deverá criar desdobramento como **Código de Aplicação 700.00**, a fim de preservar a respectiva origem.

Art. 3º Fica determinado que a utilização da receita da CIP em fim diverso do estabelecido no art. 149-A da Constituição Federal não interfere nos critérios e nos componentes da Receita Corrente Líquida (RCL) do Município.

Art. 4º Fica autorizada a transferência para a conta movimento do valor de **R\$ 840.485,79** (oitocentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), conforme cálculo de disponibilidade para desvinculação de receitas da CIP.

Cálculo CIP 30% Desvinculado			
Ano	Valor Arrecadado		Valor 30%
2023 - até julho	R\$	391.588,91	R\$ 117.476,67
2022	R\$	411.841,08	R\$ 123.552,32
2021	R\$	492.913,68	R\$ 147.874,10
2020	R\$	288.259,91	R\$ 86.477,97
2019	R\$	551.726,14	R\$ 165.517,84
2018	R\$	346.095,71	R\$ 103.828,71
2017	R\$	319.193,86	R\$ 95.758,16
Total	R\$	2.801.619,29	R\$ 840.485,79

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 – Rocio – Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação do Decreto nº 1.493/2023)

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 11 de outubro de 2023.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal